



Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900

Telefone: 2022-7037 - <http://www.mec.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 01/2022

PROCESSO Nº 23000.024605/2021-24

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 24/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS E A EMPRESA VIVER EVENTOS LTDA.

CONTRATANTE

A UNIÃO, representada pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, por intermédio da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 00.394.445/0030-38, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco “L”, Anexo II, 3º andar, em Brasília – DF, neste ato representada pelo seu Coordenador-Geral de Recursos Logísticos, o Sr. **VINÍCIUS PEREIRA ANDRADE**, Portaria de Nomeação, nº 153, de 18 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 19 de março de 2021, consoante subdelegação de competência pela Subsecretária de Assuntos Administrativos através da Portaria nº 98, de 15 de março de 2022, conforme competência substanciada na Portaria nº 694, de 26 de maio de 2000, combinada com a Portaria nº 849, de 22 de abril de 2019, ambas do Ministro de Estado da Educação, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA

A Empresa **VIVER EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.274.005/0001-63, sediada na SHIN CA 01 Lote A Bloco A Sala 430, Asa Sul, em Brasília – DF, CEP: 71.503-501, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **REGINALDO ALBUQUERQUE MENESES**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23000.024605/2021-24, resolvem aditar o Contrato supracitado, com fulcro no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais legislações que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO nº 24/2021 e consignar o valor na dotação orçamentária específica das despesas decorrentes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo da vigência original do CONTRATO, ora aditado, fica prorrogado de 27 de setembro de 2022 até 27 de setembro de 2023.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da celebração do presente Termo Aditivo estão estipuladas em **R\$ 8.087.249,75 (oito milhões, oitenta e sete mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos)**

3.2. **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – As despesas para o presente exercício estão estimadas em R\$ 2.111.670,77 (dois milhões, cento e onze mil seiscentos e setenta reais e setenta e sete centavos), em razão do que foram emitidas as Notas de Empenho nº 2022NE000426, 2022NE000078, 2022NE000082, 2022NE000057, 2022NE000080, 2022NE000120, em favor da CONTRATADA.

3.3. **SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – O valor de R\$ 5.975.578,98 (cinco milhões, novecentos e setenta e cinco mil quinhentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos), referente ao exercício de 2023, estará submetido à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da União/MEC.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RENEGOCIAÇÃO**

4.1. A contratada encaminhou proposta comercial para a prorrogação, considerando os itens negociados e discriminando os valores por porte, por meio da mensagem eletrônica (SEI 3576516) e Proposta (SEI 3576519), logo, o valor global contratual passará do valor repactuado pelo Termo de Apostilamento 01/2022 (SEI 3186635) de R\$ 8.107.644,92 (oito milhões, cento e sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos) para R\$ 8.087.249,75 (oito milhões, oitenta e sete mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos), a partir de sua prorrogação, conforme planilha (SEI 3576523) e Ofício (SEI 3567617).

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RESSALVA**

5.1. Ficam resguardados os direitos da Contratada de ter seu pleito de reajuste e/ou revisão analisado oportunamente, após a prorrogação da vigência do contrato, de acordo com o Contrato Original e obedecidas as disposições da legislação vigente.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA**

6.1. A CONTRATADA atualizará garantia no valor de R\$ 404.362,49 (quatrocentos e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura deste instrumento, correspondente ao percentual 5% (cinco por cento) do valor aqui aditado, em uma das modalidades definidas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93, de modo a contemplar as modificações contratuais formalizadas por meio deste aditivo

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, correndo as respectivas despesas por conta da CONTRATANTE.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitante com o presente Instrumento.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo, com duas testemunhas, para que se produzam os efeitos legais dele decorrente.

VINÍCIUS PEREIRA ANDRADE CONTRATANTE	REGINALDO ALBUQUERQUE MENESES CONTRATADA
--	--

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo Albuquerque Meneses, Usuário Externo**, em 26/09/2022, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Pereira Andrade, Coordenador(a)-Geral**, em 26/09/2022, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Sirleide Brito Evangelista, Testemunha**, em 26/09/2022, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Rosa de Lima Rodrigues Bonifacio, Testemunha**, em 26/09/2022, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3579925** e o código CRC **BF9D92D8**.